



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 159 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 137 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo de Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 Presidente

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO
 1ª Secretária

Jovileni Silvana da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
 2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
 Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
 18ª Legislatura
 Autógrafo N. 159 de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROT. N.º 12469/2022

DATA: 21/12/2022 HORA:

ndhelia

Câmara Municipal de Dois Córregos
 AUTÓGRAFO

Protocolo 1978 Data e hora 27/12/22 11:15 Doc. N° 1/2022
 Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 543.919,73 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), destinados ao custeio do recapeamento asfáltico nas vias públicas: Rua Olímpia Martins Monteiro; Rua Irmã Maria Augusta; Avenida Mineiros do Tietê; Rua Ribeirão Preto; Avenida Gary Galvão do Amaral e Rua Oswaldo Cruz, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 – Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01 - RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 43.919,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:500.000,00 (cem mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$:43.919,73 (quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 159 de 2022